



6º Congresso de Pós-Graduação

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL HOTELEIRO

Autor(es)

JULIANA PAGOTTO RE

Orientador(es)

YVENS SANTIAGO MARCONDES

1. Introdução

o turismo, embora tenha conquistado um patamar consolidado na política econômica, necessita de salva-guarda quanto a questões relacionadas a proteção ambiental.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis[1] (ABIH, 2001), para atender essa às necessidades dos hotéis instalados em nosso território, essencialmente quanto aos que exploram o denominado turismo ecológico, lançou no mercado o programa internacional Hóspede da Natureza, um selo ambiental criado pela ONG Internacional Hotels Environment; onde, para que o empreendimento, para fazer jus ao referido “selo” deverá pôr em prática diretrizes que visem preservação ambiental; tais como medidas de uso racional dos recursos naturais, reciclagem de lixo, conscientização ecológica de funcionários e hóspedes.

No Brasil, o setor de serviços é o que tem apresentado os maiores índices de crescimento nas últimas décadas; em 1980 representava 48,8% do Produto Interno Bruto Nacional (PIB), enquanto o setor industrial representava 41% e o setor agropecuário representava 10,2%. Em 15 anos, estes índices evoluíram para 55,7%, 32,0% e 12,3% respectivamente. No mesmo período, o setor de turismo evoluiu de 2,62% do PIB Nacional para 8% (IBGE, 1998) (*apud* EMBRATUR, 2002)[2].

As expectativas de crescimento da demanda hoteleira e as condições da oferta existente demonstram o grande potencial para o desenvolvimento de hotéis no Brasil. Baseado nesses indicadores, pode-se afirmar que a indústria hoteleira implantou-se definitivamente no país., fazendo surgir, assim, um novo perfil de hóspede, procurando, sempre com que seus serviços estejam voltados à qualidade exigida pelos mesmos, conscientes e dispostos a ações e práticas que visam a preservação ambiental.

2. Objetivos

A sustentabilidade é fator determinante no sucesso do empreendimento, o hoteleiro; o hotel deve oferecer ao hóspede aquilo que ele não espera, porque o que ele espera não é nada além das obrigações de um serviço hoteleiro.

Assim, para garantir a sustentabilidade do empreendimento hoteleiro é preciso um esforço de empresários e governo para empreender ações efetivas que resultem num ambiente natural e social adequado ao desenvolvimento do turismo.[1], sendo importante que todo profissional hoteleiro, direcione a sua caminhada

rumo à sustentabilidade de seu negócio, buscando soluções coletivas que interfiram positivamente na sociedade e no meio ambiente.

3. Desenvolvimento

De acordo com Frozino “o estímulo do turismo como atividade sustentável teve seu início nos países do primeiro mundo e só recentemente o Brasil despertou para essa realidade”. [1]

Frozino[2] continua explanação expondo-nos que o surgimento do conceito sobre o desenvolvimento sustentável surgiu na conferencia mundial do meio ambiente em 1972, na cidade de Estocolmo e, posteriormente reiterado em futuras conferencias do meio ambiente, adequando-se às necessidades e visando cada vez mais o comprometimento de todos os atores sociais.

De acordo com Jonh, podemos verificar então que, desde os anos 70, o turismo já era visto como um meio totalmente viável para a potencialização dos denominados países emergentes; desde 1979 pode-se verificar os estudos de De Kart em parceria com a UNESCO e o banco mundial, ‘*Tourism: Passport to Development*’ .[3]

Porém, Jonh ainda verifica que o turismo e o desenvolvimento ganharam maior status e eclodiu nos anos de 1990, lembrando que a denominação turismo sustentável comporta conceito amplo e é secular.[4]

Continua sua [5] explanação dizendo que sobre a denominação sustentável, “...geralmente queremos dizer “desenvolvimento que satisfaz nossas necessidades hoje, sem comprometer a capacidade das pessoas satisfazerem as suas no futuro”.

De acordo Ruschaman[6]

o conceito de desenvolvimento sustentável e turismo sustentável está intimamente ligado a sustentabilidade do meio ambiente, principalmente nos países menos desenvolvidos. isso porque o desenvolvimento e o desenvolvimento do turismo em parte depende da preservação da viabilidade de seus recursos base.

Importante a explanação de Jonh Swarbrooke[7] sobre o desenvolvimento sustentável já que, de acordo com ele, “as idéias que o sustentam nasceram, por exemplo, nos modelos mais remotos de planejamento urbano”, inspirados nas cidades e metrópoles que foram planejadas e desenvolvidas pelos romanos.

à partir dos anos 60 a questão do desenvolvimento sustentável também se tornou uma questão importante do denominado “terceiro mundo”, já que esses países buscam uma perspectiva a longo prazo sobre como o desenvolvimento poderia turísticos poderia ajudá-los ao alcançar o desenvolvimento de uma forma sustentável. [8]

Para Jonh significa dizer que[9] “é turismo economicamente viável, mas não destrói os recursos dos quais o turismo no futuro dependeram principalmente o meio ambiente físico e o tecido social da comunidade local.”

Importante dizermos que o exercício do desenvolvimento sustentável em nossa sociedade, hoje, é uma das garantias e exigências fundamentais que os empreendimentos hoteleiros firmem-se diante do novo perfil de conscientização que os turistas adquiriram ao longo dos tempos; a preocupação com a qualidade de vida e, para tal, a preservação do meio ambiente.

Sobre isso, Badaró[10] lembra-nos que:

é dever de todos os agentes envolvidos no desenvolvimento turístico salvaguardar o ambiente e recursos naturais, na perspectiva de um crescimento econômico sadio continuo e sustentável, capaz de satisfazer equitativamente a necessidades e aspirações da gerações presentes e futuras.

Importante trazeremos ao tema a observação do artigo 225 da Constituição Federal [11] prevendo que: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder publico e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações."

Longanese, sobre tal assertiva, também assevera-nos de que:

Dentro da constituição Brasileira de 88, onde o turismo é tratado diante de uma visão que tem por objetivo o desenvolvimento do país, percebe-se que a CF de 88 traz nos artigos 23, III e 24, VII E VIII princípios da proteção ao patrimônio turístico e a responsabilização por quem venha a ocasionar o comprometimento aos bens de valor turístico.[12]

Trazendo mais uma vez à baila o doutrinador John [13] esse lembra-nos que o turismo sustentável não é

apenas proteção ao meio ambiente; ele também está ligado à viabilidade econômica a longo prazo e à justiça social.

Um ponto interessante de se abordar sobre a responsabilidade do poder público acerca do meio ambiente é a posição dos denominados “países emergentes” sobre os aspectos abaixo mencionados, conforme aborda John Swarbrooke:[14]

Ø o impacto sociocultural e ambiental dos turistas provenientes de países industrializados, ricos e desenvolvidos, que visitam os países emergentes;

Ø a atitude adotada pelos governos dos países emergentes a respeito do turismo, como o estímulo que dão aos empreendimentos turísticos e o envolvimento ou outra ação da comunidade no desenvolvimento do turismo;

4. Resultado e Discussão

Sob o prisma acima exposto, verifica-se que a questão da sustentabilidade diz respeito a uma coletividade; a todos os atores sociais. Sendo assim, podemos constatar que, sobre o assunto, alguns hotéis já contam com o programa de responsabilidade ambiental promovido pela ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis), representante dos empresários do setor hoteleiro no país que lançou em 1999 o Programa Hóspede da Natureza, inspirado na proposta da IHEI (Internacional Hotel *Environmental Initiative*) – da qual é afiliada da *Unep (United Nations Environmental Program)* e da IH&RA (International Hotel *and Restaurant Association*).[1]

No *site* oficial da ABIH[2] encontraremos os benefícios do programa da seguinte maneira: Consultoria especializada em gestão ambiental. O programa Hóspedes da Natureza disponibiliza aos hotéis que aderirem ao programa determinado número de horas de consultoria (dependendo do porte do hotel), através de experientes consultores em gerenciamento ambiental.

5. Considerações Finais

Diante do exposto, podemos verificar que são 3 os princípios do sistema ambiental da ABIH, informa-nos Gonçalves[1] que esse sistema norteia suas ações partir de 3 princípios fundamentais, a saber:

1º) adaptar, identificar

2º) desenvolver o programa como instrumento de difusão dos conceitos práticos de responsabilidade ambiental

3) estimular a função da hotelaria como agente multiplicador por meio de ações de divulgação da gestão ambiental entre os hóspedes, funcionários e a comunidade do entorno,

Com relação ao desenvolvimento dos planos ambientais para os hoteleiros que aderirem, Gonçalves expõe que aos aderentes será oferecida consultoria especializada para diagnosticar e elaborar o plano de investimento definido no cronograma de ações. Explica-nos ainda que, os empreendimentos hoteleiros que alcançarem os resultados que atendam ao pré-requisitos mínimos do programa receberá, em primeiro momento, o selo de compromisso ambiental – hóspede da natureza- como forma de reconhecer seus esforços iniciais em prol do meio ambiente.[2] Percebe-se então que, tal fato coloca-se como uma perspectiva a longo prazo, que envolve intervenção e planejamento.

Vale dizermos ainda que Ruschaman[3] entende o planejamento turístico como sendo “...uma atividade que envolve intenção de estabelecer condições favoráveis para alicerçar objetivos propostos”.

Convém salientarmos que o conceito de sustentabilidade difere-se do de sustentável. Enquanto o primeiro “engloba claramente o meio ambiente, as pessoas e os sistemas econômicos”[4] enquanto o termo “sustentável” somente passou a ser evidentemente utilizado nos últimos 20 ou 30 anos.

Vale abordarmos ainda a questão da gestão ambiental embasada na ISSO 14000 que Gonçalves, citando Harrington explica-nos que a organização internacional de normalização (ISO) começou a desenvolver as normas voltadas para gestão da serie ISSO 14000 em 1991.

Salienta-nos ainda que, e 1991, *com* o estudo do conselho mundial de empresas para o desenvolvimento sustentável, a ISSO e a Comissão Internacional de Eletrotécnica (IEC) estabeleceram juntas um grupo “ad

hoc” denominado grupo assessor estruturação de meios ambientais (Sage). Esse grupo tinha como função elaborar as recomendações para o Conselho de Gestão Técnica da ISSO e IEC, discorrendo as necessidades de desenvolver normas internacionais para gestão ambiental. Em 1993 foi constituído um comitê técnico, o denominado TC207 que, durante dois anos reuniu-se quatro vezes ao ano para que, no terceiro plenário que ocorreu em julho de 99 em Oslo, Noruega, alcançassem um nível de projeto internacional para que, em 96 pudesses fazer com que as normas ganhasse publicidade; sendo elas:

ISO 14001 – ISO 14004 - ISO 14011 - ISO 14012 -

Gonçalves ainda explica-nos que, devido ao TC 207, a ISO agora é composta por 19 documentos agrupados em sus grupos:

- 1- SISTEMA DE GESTAO AMBIENTAL – 1441 E 14004;
- 2- AUDITORIA AMBIENTAL – 1410, 14011, 14012 E 14015;
- 3- ROTULAGEM AMBIENTAL – 14020, 14024 E 14025;
- 4- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - 14031 E 14032;
- 5- AVALIAÇÃO DO CICLO DE VIDA – 14040, 14042, 14043;
- 6- APLICAÇÃO COMERCIAL – 14050 E GUIA 64 DA ISO 14061[5]

Referências Bibliográficas

- [1] Associação Brasileira da Indústria de Hotéis. (2001). “**Programa ABIH de Responsabilidade Ambiental – Hóspedes da Natureza**”. [Internet]. ABIH. Disponível: www.abih.org.br/. .
- 2 EMBRATUR. Disponível: www.brasil.embratur.gov.br/economia/cenprospectivos.asp
- 3 FROZINO, Alessandra Damas. **Aspectos do Desenvolvimento da Indústria Hoteleira do Brasil**. Curso de Pós-graduação em MBA. Taubaté UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, 2001, p.21.
- 4 FROZINO, Alessandra Damas. **Aspectos do Desenvolvimento da Indústria Hoteleira do Brasil**. Curso de Pós-graduação em MBA. Taubaté UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, 2001, p.13.
- 5 Ibid., p. 42.
- 6 SWARBROOKE, John. **Turismo Sustentável: Setor Público e Cenários Geográficos**. São Paulo: Aleph. p. 2.
- 7 SWARBROOKE, John. **Turismo Sustentável: Conceitos e Impacto Ambiental**. São Paulo: Aleph. p. 3.
- 8 Ibid., p. 4.
- 9 RUSCHAMAN, Dóris. **A proteção ao meio ambiente**. Campinas: Papyrus p. 109.
- 10 Idem.
- 11 Idem.
- 12 Ibid., p. 20.
- 13BADARÓ, Rui Aurélio de Lacerda. **Direito do Turismo: historia e legislação no Brasil e no exterior**. São Paulo: Senac, 2003. p. 117.
- 14 BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1990.
- [1]
- 15LONGANESE, Luiz André. **Direito aplicado à hotelaria**. Campinas: Papyrus, 2004. p. 47.
- 16 SWARBROOKE, John. **Turismo Sustentável: Setor Público e Cenários Geográficos**. São Paulo: Aleph, 2004. p. 23.
- 17 Ibid., p. 45.
- 18 GONÇALVES, Luiz Cláudio. **Gestão Ambiental em meios de hospedagem**. São Paulo: Aleph, 2004. p. 78.
- 19 Associação Brasileira da Indústria Hoteleira. Disponível em: www.abih.org.br. Acesso em 15 mai 2007.

- 20 GONÇALVES, Luiz Cláudio. **Gestão Ambiental em meios de hospedagem**. São Paulo: Aleph, 2004. p. 79-80.
- 21 GONÇALVES, Luiz Cláudio. **Gestão Ambiental em meios de hospedagem**. São Paulo: Aleph, 2004. p. 82.
- 22 RUSCHAMAN, Dóris. **A proteção ao meio ambiente**. Campinas: Papirus p. 83.
- 23 SWARBROOKE, John. **Turismo Sustentável: Conceitos e Impacto Ambiental**. Local: Ed Aleph, p. 5
- 24 GONÇALVES, Luiz Cláudio. **Gestão Ambiental em meios de hospedagem**. São Paulo: Aleph, 2004. p. 101.